



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI N. 7.971**

Denomina "Miguel Luiz Gouveia" a via localizada no loteamento Jardim Formosa.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Miguel Luiz Gouveia" a via localizada no loteamento Jardim Formosa, com início na rua Jadir Antônio Magalhães e término na rua Miguel Marques Pereira, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 03 de maio de 2004

**João Batista Ciofi**  
**Presidente**

Próc. 365/2003

Publicada no Jornal Folha Popular, em 05/05/04